



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.072/89

Denomina-se de FRANCISCA BEMERGUY  
á 32ª Rua da Cidade Alta, a par-  
tir do dia 26 de Setembro de 1989.

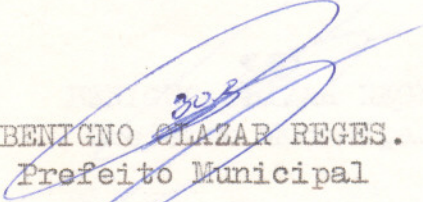
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuuiu e o Prefeito  
Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCA BEMERGUY á 32ª Rua'  
situada na Cidade Alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu en-  
cargo a identificação da referida Rua, afixando pla-  
cas com o nome mencionado no artigo acima e divulga-  
rá nas plantas da Cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação'  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de  
Novembro de 1.989.

  
BENIGNO GLAZAR REGES.  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.

  
DEOVANDSKI SKIBINSKI  
Secretário Municipal